TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIM POTIGUAR, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MOBILIÁRIO ESCOLAR. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, E A EMPRESA APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado CONTRATANTE., e a empresa **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.198.597/0001-07**, situada à R DEPUTADO JOSE PEREIRA DA COSTA, s/nº , QUADRA0058 LOTE 4-A, Bairro ZONA DE EXPANSAO URBANA SUL, MACAÍBA/RN, doravante designada CONTRATADA, representada por DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 090.318.314-50, no cargo de Representante Legal, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Processo Administrativo nº 2006000400/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIM POTIGUAR, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MOBILIÁRIO ESCOLAR.**, conforme especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Termo de Adesão nº 5/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta de preço da empresa contratada, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	10	3.500,0000	35.000,00
2	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	20	4.400,0000	88.000,00
3	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS. Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO	UN	20	5.900,0000	118.000,00

Assinatura Eletrônica: 6fd5a5949d34094cfe20c92211406420c381f74a5fd0d65b10bd0b6bd22e5f38
Anexado por Lázaro Washington Toscano Barros
Assinado eletronicamente por: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros. APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

	INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).				
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO, COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO,MDF E ABS). Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	30	4.100,0000	123.000,00
5	MÓDULO DUPLA FACE. Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	40	4.800,0000	192.000,00
6	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA GIRATÓRIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MESA. Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	50	3.100,0000	155.000,00
7	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	30	5.400,0000	162.000,00
8	CONJUNTO ALUNO JUVENIL. Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	100	689,0000	68.900,00
9	CONJUNTO ALUNO ADULTO. Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	500	724,0000	362.000,00
10	CONJUNTO ALUNO INFANTIL. Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	200	669,0000	133.800,00
11	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL. Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	200	694,0000	138.800,00
12	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES. Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	150	2.892,0000	433.800,00
13	CONJUNTO COLETIVO ADULTO MESA. Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	50	4.400,0000	220.000,00
14	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS. Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	100	5.400,0000	540.000,00
15	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO. Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	25	6.700,0000	167.500,00

Anexado por Lázaro Washington Toscano Barros
Assinado eletronicamente por: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros. APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Assinatura Eletrônica: 6fd5a5949d34094cfe20c92211406420c381f74a5fd0d65b10bd0b6bd22e5f38

16	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL. Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	30	4.400,0000	132.000,00
17	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Demais especificações conforme ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR).	UN	50	5.500,0000	275.000,00
				TOTAL DO CONTRATO EM R$	**3.344.800,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **24 de setembro de 2025** até **24 de setembro de 2026.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 3.344.800,00 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**, compreendendo todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECDBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela

CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Assinatura Eletrônica: 6fd5a5949d34094cfe20c92211406420c381f74a5fd0d65b10bd0b6bd22e5f38

Anexado por Lázaro Washington Toscano Barros

Assinado eletronicamente por: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros. APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Anexado por Lázaro Washington Toscano Barros
Assinado eletronicamente por: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros. APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Assinatura Eletrônica: 6fd5a5949d34094cfe20c92211406420c381f74a5fd0d65b10bd0b6bd22e5f38

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florânia/RN, 24 de setembro de 2025

.

(assinado eletronicamente)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN
CONTRATANTE
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(assinado eletronicamente)
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.198.597/0001-07
DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO
CPF: 090.318.314-50
Representante

Assinado eletronicamente por: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros. APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Anexado por Lázaro Washington Toscano Barros
Assinatura Eletrônica: 6fd5a5949d34094cfe20c92211406420c381f74a5fd0d65b10bd0b6bd22e5f38

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 6fd5a5949d34094cfe20c92211406420c381f74a5fd0d65b10bd0b6bd22e5f38

Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros - CPF: 050.XXX.XXX-83 - Assinado em: 24/09/2025
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 06.XXX.XXX/XXXX-07 - Assinado em: 25/09/2025

A autenticidade pode ser verificada em: http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A25924130931 e Código Autenticação: b1f4a336